



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 16

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/08/2000

(Contém 10 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/08/2000

ACTA Nº 16

----- Aos dois dias do mês de Agosto do ano dois mil, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.

1 - SECRETARIA

1.2 -Hasta Pública - Urbanização da Quinta de S. Martinho - Pampilhosa da Serra

----- Realizou-se no dia 26 de Julho do corrente ano, pelas 18:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Hasta Pública em epígrafe, estando inscritas as seguintes pessoas: -----

----- 1 - António Brás Antão; 2 - Américo Simão Martins; 3 - Jaime Valdemar Pinto Magalhães; 4 - Carlos Alberto Pacheco Duarte; 5 - António Olivença dos Santos; 6 - João Luís Faria; 7 - Rui Simões Dias Barata; 8 - Carlos Manuel Santos Tomé; 9 - Carlos Rebelo Simões; 10 - Licínio Fernando Faria Figueiredo; 11 - Luis Carmo Silva; 12 - Isidro M. Branco; 13 - Rui Miguel Almeida Nunes; 14 - José Olivença Cortês; 15 - Alice Rocha.-----

----- O resultado foi o seguinte: -----

- Lote 1 A - 3.500 contos - Vendido a Carlos Alberto Pacheco Duarte por 4.800 contos, ao 12^o lance; -----
- Lote 2 A - 3.500 contos - Vendido a Jaime Valdemar Pinto Magalhães por 4.650 contos, ao 3^o lance; -----
- Lote 3 A - 3.000 contos - Vendido a José Olivença Cortês por 4.300 contos, ao 8^o lance;

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 4 A - 2.450 contos - Vendido a Carlos Manuel Santos Tomé por 3.900 contos, ao 10º lance; -----
 - Lote 5 A - 2.100 contos - Vendido a Luis Carmo Silva por 3.600 contos, ao 10º lance; --
 - Lote 6 A - 1.900 contos - Vendido a Rui Simões Dias Barata por 3.200 contos, ao 7º lance; -----
 - Lote 7 A - 1.700 contos - Vendido a Américo Simões Martins por 2.500 contos, ao 7º lance. -----
- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a acta relativa à venda dos lotes da Quinta de S. Martinho. -----

2 - PESSOAL

2.1 - Proposta de Alteração ao Quadro de Pessoal

----- Foi presente uma proposta de alteração ao Quadro de Pessoal. -----

----- Após análise do documento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, ficando o original em arquivo nos respectivos serviços. -----

2.2 - Reclassificação Profissional

----- A reclassificação profissional, na Administração Local, é uma figura jurídica acolhida no artigo 51º, Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho, a qual permite, por iniciativa da Administração, que aos funcionários possa vir a ser atribuída categoria diferente da que são titulares, desde que os mesmos reúnem os requisitos legalmente exigidos para a nova situação. -----

----- A reclassificação tem de operar-se por forma a que à nova situação corresponda índice retributivo igual ou, no caso de inexistência de igualdade na escala indiciária da nova categoria de colocação, índice imediatamente superior. -----

----- A reclassificação profissional, é pois uma medida de gestão de recursos humanos, quer permite a mobilidade entre carreiras. -----

----- Relativamente a esta reclassificação, verifica-se que o Leitor-Cobrador de Consumos, Luis Miguel Brito de Jesus, desempenha funções no serviço de águas e obras desta Câmara Municipal. As suas funções consistem essencialmente, no seguinte: -----

----- Lançamento informático das águas, e demais tarefas burocráticas relacionadas com o serviço de águas; - Executar o expediente relacionado com o serviço; - Organização, arquivo e conservação de documentos; - Apoio ao serviço de obras particulares. -----

----- Assim, e como forma racionalizada de melhor aproveitar os efectivos existentes, o que tornará os serviços mais eficazes, vai-se proceder à seguinte reclassificação profissional: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Luis Miguel Brito de Jesus, Leitor-Cobrador de consumos, índice 175, escalão2 – reclassificado, profissionalmente, nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho, para a categoria de assistente administrativo, índice 190, escalão 1, do grupo de pessoal administrativo, do quadro deste Município.* -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 - Homologação de Acta - Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Pedreiro

----- Foram presentes as Actas definitivas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Pedreiro, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.4 - Homologação de Acta - Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de Cantoneiro de Limpeza

----- Foram presentes as Actas definitivas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de Cantoneiro de Limpeza, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.5 - Homologação de Acta - Concurso de contratação a termo certo para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe (Urbanista)

----- Foram presentes as Actas definitivas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe - Urbanista, em regime de contrato a termo certo, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.6 - Homologação de Acta - Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de Canalizador



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram presentes as Actas definitivas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de Canalizador, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - CONTABILIDADE

3.1 - 5ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

----- Foi presente a 5ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, na importância de 30.700.000\$00 e 33.700.000\$00, respectivamente. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 – Transferência de verbas – Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra luta com elevadas dificuldades financeiras; -----

----- Considerando que o parque de viaturas se apresenta altamente penalizado devido ao seu desgaste, -----

----- A Câmara Municipal deliberou oferecer aos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra uma ambulância, cujo preço de aquisição é no valor de 6.000 contos;

Neste contexto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e a título de sinal, transferir para aquela Associação, a quantia de 1.000 contos, sendo os 5.000 contos restantes, transferidos aquando da entrega da viatura. -----

----- Não participou nesta discussão e votação o Senhor Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias por estar impedido por lei. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.3 - Transferência de verbas - Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 250 contos (duzentos e cinquenta mil escudos) destinado a participar nas despesas com os incêndios que têm assolado o nosso concelho durante este Verão. -----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias por

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

estar impedido por lei.-----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - ÁGUAS E SANEAMENTO

4.1 - Isenção de taxas

----- Foi presente uma carta da **Liga de Melhoramentos de Praçais**, a solicitar baixada de água para a Capela de Praçais, bem como isenção de taxas para a ligação de água e seu consumo. -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - OBRAS PÚBLICAS

5.1 - Empreitada da Lagoa de Macrófitas de Carregal

Henrique da Piedade Matos, Ld^a

Substituição de Garantia em dinheiro por Garantia Bancária

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----

----- " A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe efectuou um depósito em dinheiro através da guia nº 04.43.00, no montante de 245.000\$00 (duzentos e quarenta e cinco mil escudos), como garantia pelo cumprimento do contrato que foi celebrado. -----

----- Em 27.07.2000 a citada firma vem solicitar a devolução do montante da citada caução, apresentando em sua substituição a garantia bancária nº 30.59872.6850, emitida em 25.06.2000 pelo Banco Totta & Açores, S.A, no valor de 245.000\$00. -----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante depositado como caução (245.000\$00) e aceita a presente garantia bancária". -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com o teor da informação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

6.1 - Pavimentação das Ruas da povoação de Carregal

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de se proceder à pavimentação das ruas da povoação de Carregal, uma vez que, devido às obras da empreitada de água e saneamento, as mesmas se encontram em estado degradado. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim sendo, vai proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do artigo 129º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março de 1999, para pavimentação das ruas do Carregal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2 - Execução de Planos de Pormenor para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão de Casal da Lapa, Zona de Recreio de Santa Luzia e Vilar Publicação no Diário da República

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo da publicação no Diário da República - II Série - nº 175 de 31 de Julho de 2000, da deliberação desta Câmara Municipal, relativamente à execução dos planos de pormenor para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão de Casal da Lapa, Zona de Recreio de Santa Luzia e Vilar, que se encontram definidos no Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.3 - Centenário do nascimento do Dr. Fernando Vale

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que na impossibilidade de estar presente na homenagem ao Dr. Fernando Vale, por ocasião do centenário do seu nascimento, enviou a seguinte mensagem: -----

----- *“ Senhor Dr. Fernando Vale -----*

----- *Nesta data, e em nome do Concelho de Pampilhosa da Serra, quero cumprimentar o Homem, simples, humilde e frontal, honesto e corajoso, que soube aos longo de um século, colocar os seus insígnies dotes ao serviço de um povo que serviu. -----*

----- *A esta personagem impar, ao grande democrata que é orgulho dos serranos, quero manifestar-lhe nesta data, o meu agradecimento profundo, pelas lições que nos deu e desejar-lhe muita saúde.” -----*

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7 - OUTROS ASSUNTOS

Proposta de alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Beira Serra

Apresentada a proposta de alteração de estatutos da Associação de Municípios da Beira Serra, enviada a esta Câmara Municipal com ofício datado de 00/07/12, com a referência 047/00, foi a mesma apreciada e analisada, nomeadamente tendo em conta o disposto na



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei 172/99 de 21 de Setembro, a qual estabelece o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público.-----

No que concerne às principais alterações de conteúdo agora propostas, e após aturada análise das mesmas, a Câmara Municipal deliberou apreciá-las nos seguintes termos: ----

1) SEDE - de acordo com o projecto de estatutos apresentado a sede passará a ser **fixa**; muito embora o nº 2 do artigo 3º continue a prever a possibilidade de transferência da sede para outro Município, por deliberação da Assembleia Intermunicipal. A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra discorda desta alteração, considerando que a sede deverá continuar a ser rotativa em cada um dos concelhos que fazem parte desta associação, de acordo com os anteriores estatutos. -----

2) OBJECTO - Alargamento substancial do seu objecto, nomeadamente a: -----

- Promoção de estudos e acções, elaboração e gestão de projectos e planos comuns;
- Representação dos municípios que integra;
- Prestação de serviços aos municípios associados;
- Criar, explorar e concessionar a exploração de serviços próprios;
- Criar ou participar em associações ou empresas.

Esta Autarquia desaprova a inclusão nos fins da Associação de Municípios da Beira Serra a criação ou participação em associações ou empresas. -----

3) DELEGAÇÃO DE PODERES - é introduzido um artigo (8º) que delega os poderes dos municípios na organização e gestão dos serviços que fazem parte da finalidade da associação, nos órgãos da associação. A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra refuta igualmente esta alteração. -----

4) ORGÃOS:-----

Assembleia Intermunicipal – Artigo 10º -----

Constituição: A A.I. era constituída pelos Presidentes das Câmaras Municipais ou seus substitutos, ou por 2 vereadores de cada uma das Câmaras associadas - num total de 6 membros. De acordo com a proposta de alteração ora em análise, passará a ser constituído por 3 representantes da cada município, sendo um o presidente e os restantes vereadores da respectiva Câmara - num total de 9 membros. Esta Autarquia desaprova a nova constituição da A.I., propondo a manutenção do anterior regime ou mesmo a redução do número daqueles membros. -----

Concorda com a duração ora proposta para o mandato dos membros da A.I. -----

Conselho de Administração – Artigo 14º -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Esta Câmara Municipal concorda com a duração do mandato dos membros do C.A., que passará a ser de um ano e igualmente com o alargamento do âmbito de competências deste órgão. -----

5) PESSOAL: -----

Ao contrário do anterior estatuto, agora prevê-se que a Associação de Municípios da Beira Serra dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela AI, mediante proposta do CA. Esta Autarquia não se opõe à alteração ora referida. -----

6) SAÍDA DE ASSOCIADOS:-----

Continua a ser de um ano o prazo de pré-aviso para abandono da associação, mas deixa de haver lugar a indemnização do município que decida fazê-lo -----
Artigo 27º. - A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra propõe a alteração deste prazo, por considerá-lo excessivo, tendo em conta critérios de razoabilidade e as exigências normais de gestão de uma autarquia. Neste sentido, considera que o actual Estatuto da Associação de Municípios da Beira Serra deverá ser alterado na parte que respeita à saída de associados passando a constar que o abandono depende de aviso prévio até 60 dias seguidos antes do fim do ano civil. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Reclamação

----- Esteve presente na sessão um grupo de residentes do Trinhão, constituído por 5 pessoas, que veio questionar a Câmara Municipal sobre a falta de água que se faz sentir no cimo da povoação, particularmente durante os meses de Verão. -----

----- Depois de ouvir atentamente a reclamação apresentada, o Sr. Presidente referiu que se procederá a um estudo da situação, logo que possível, colocando a hipótese de se resolver o problema com uma conduta de água independente da parte que abastece a zona baixa da localidade. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

